



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

1 **28/11/2024** – Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede
2 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos**: Wilton José Patrício,
4 COREN-ES 68864-ENF; Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF (remoto); Fernanda
5 Mattos Gandini, COREN-ES 418399-ENF; Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-
6 ENF; Sandra Cavati Ribeiro Santos, COREN-ES 41445-ENF (remoto); Sabrina de Souza Xibili,
7 COREN-ES 551492-TE (remoto); Fabio Raider da Silva, COREN-ES 830227-TE (remoto); Douglas
8 Lirio Rodrigues, COREN-ES 900983-TE; **Conselheiros Suplentes**: José Ubaldo dos Anjos Júnior,
9 COREN-ES 128260-ENF; Maristela Carneiro Luppi, COREN-ES 45631-ENF; Teresa Cristina
10 Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF (remoto); Priscila Novaes de Figueiredo, COREN-ES
11 1285853-TE; Thais Pereira, COREN-ES 536237-TE (remoto); Juliano Celestino de Freitas, COREN-
12 ES 290928-TE; Rubens José Loureiro, COREN-ES 56652-ENF; Cristiane Bittencourt Felicio Santos,
13 COREN-ES 139429-ENF (remoto); Terezinha Vingle, COREN-ES 172757-TE (remoto). **Ausência**:
14 Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE. Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz
15 D'Andrea. Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché. Presente o
16 Chefe de Gabinete, Sr. Cristiano Stefenoni da Silva. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula
17 Mota de Oliveira Ruela. Presente o Controlador Geral, Sr. Wenderson Apelfeler Lessa.
18 **DELIBERAÇÕES**: O Conselheiro Presidente deu início aos trabalhos às 14:18h. **PAUTA DA**
19 **REUNIÃO**: Item 01 – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS
20 DE AUSÊNCIA: O CO Conselheiro Secretário, Dr. Leonardo França procede com a verificação de
21 quórum e é dado seguimento à reunião. Item 02 – INFORMES DO PRESIDENTE E DOS
22 CONSELHEIROS: Dr. Wilton Patrício informa que esteve no Cofen essa semana e participou de
23 grandes reuniões com o Presidente, Dr. Manoel Neri, que manifestou grande satisfação em se reunir
24 com os três Diretores deste Regional, o que não acontecia há certo tempo, solicitando que o momento
25 se repetisse mais vezes. Em seguida, agradeceu pela realização do Congresso de Atenção Primária à
26 Saúde realizada pelo Coren-ES. Douglas Lirio também manifesta satisfação na participação da reunião
27 junto a Diretoria do Conselho Federal de Enfermagem, dando ciência ao Plenário sobre a
28 parabenização que receberam daquele Conselho Federal acerca das ações que estão sendo realizadas
29 pelo Coren-ES. Ressalta sobre a proximidade do Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
30 que se realizará no dia 07/12/2024, solicitando que os Conselheiros fomentem sobre o evento para
31 participação de um grande número de profissionais. Dr. Leonardo França informa que está em
32 campinas participando de um Simpósio de Especialidades junto ao Conselheiro Fábio Raider, e pontua
33 sobre a ideia de trazer um evento desse tipo para este Regional. Dra. Sandra Cavati informa que está
34 participando, juntamente com o Colaborador Ulysses, que é coordenador da Câmara Técnica Materno-
35 Infantil, do VI Congresso de Enfermagem Neonatal, menciona que o colaborador está, neste momento,
36 apresentando seu trabalho. Pondera que ontem participou de alguns minicursos e, hoje, foi falado
37 muito sobre políticas públicas. Informa que está na USP-Leste, que é a única Universidade do Brasil
38 que tem o curso de Obstetriz. Em seguida, parabeniza o Plenário pela realização do Congresso de
39 APS, e menciona que foi algo grandioso o que foi vivido no evento. Fábio Raider informa que está
40 participando de um congresso em São Paulo, junto ao Conselheiro Leonardo França, em seguida,
41 parabeniza a todos pela realização do Congresso de Atenção Primária, mencionando que o tema
42 abordado foi agradável e, parabeniza, pessoalmente, o Conselheiro Leonardo França pela criação do
43 projeto, e ao Plenário pela aprovação. A Conselheira Sabrina Xibili agradece pela oportunidade de ter



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

44 sido escolhida para participar do XII Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem da Bahia,
45 informando que o Presidente daquele Regional, Dr. Davi, mandou um abraço ao Presidente deste
46 Regional, Dr. Wilton Patrício, bem como a Diretoria e ao Plenário. Dra. Marta Priscila informa que
47 participou da Conferência Municipal pelo Conselho Municipal de Vitória, ponderando que foram
48 apresentadas propostas interessantes e que serão abordadas em encontros futuros. Em seguida,
49 parabeniza o Plenário tanto pela realização do Congresso de Atenção Primária à Saúde, quanto pela
50 aprovação das Práticas Integrativas e Complementares durante o evento, ponderando que foram
51 abrangidos, aproximadamente 70 (setenta) profissionais. Dr. Wilton Patrício informa que essa gestão
52 tem oportunizado que todos os Conselheiros que manifestam interesse na participação de eventos e
53 treinamentos, seja viabilizada a participação. Douglas Lirio informa que vem verificando nesta gestão,
54 o quanto vem aumentando a participação dos Conselheiros nos itens dos informes, ratificando o que
55 foi falado por Dr. Patrício. Dra. Teresa Cristina informa via chat, o que segue: "Comunico que estou
56 no Congresso de feridas da SOBEEENFE em Salvador por designação em portaria pelo presidente do
57 Coren-ES p atender ao convite da Sobeenfe ao Coren-ES. Congresso grandioso na área de enfermagem
58 dermatológica. Também está representando o Coren-ES a coordenadora da comissão de enfermagem
59 dermatológica, Dra. Débora Lira." Dr. José Ubaldo parabeniza o Plenário que deu todo apoio
60 necessário, a equipe de comunicação e eventos e a todos os colaboradores, ao Presidente, Dr. Wilton
61 Patrício por ter abraçado o projeto e viabilizado sua realização e, por fim, parabeniza Dr. Leonardo
62 França, inicialmente por ter tido a honra de conduzir o primeiro dia do projeto, e parabeniza pelo
63 evento brilhante que foi executado, pontua que é necessário registrar a preocupação de Dr. Leonardo
64 com as pessoas, os detalhes, com o ambiente, e com tudo em volta, prezando pela maestria da execução
65 do projeto. Menciona que não esperava menos, considerando que desde a análise do projeto, foi
66 possível verificar a preocupação com todos os detalhes e, pontua que este talvez tenha sido um dos
67 maiores eventos que este Regional já realizou, parabenizando, novamente, Dr. Leonardo França pela
68 condução e execução do projeto. Dr. Leonardo França inicia seus agradecimentos ao Plenário, ao
69 Presidente, ao Diretor Tesoureiro Douglas Lirio e, solicita que seja registrado um agradecimento ao
70 Plenário pela confiança que lhe foi empregada para realização deste projeto, que considerou
71 desafiador. Informa que elaborar e coordenar um projeto do qual não é especialista, só foi possível
72 graças a equipe que foi construída, quais sejam, equipe de organização, científica e todos os
73 colaboradores e empregados que ajudaram para que todos os detalhes fossem pensados da melhor
74 forma. Pontua que saiu satisfeito com o que foi entregue a enfermagem capixaba. Informa que o
75 congresso teve um total de 913 inscritos, sendo 54,5% de profissionais e 45,5% de estudantes. Solicita
76 que seja registrado que nenhum profissional de enfermagem deixou de participar por falta de vaga,
77 sendo que ficou livre a participação desses. Informa que houveram 391 profissionais que estavam
78 inscritos nos dois dias de evento (22 e 23), 49 profissionais apenas para o sábado (dia 23) e 58
79 profissionais inscritos apenas para a sexta feira (dia 22). Com relação aos estudantes, informa que
80 inscritos para os dois dias foram 303, sendo 57 para o dia 23/11 e 55 para o dia 22/11. Informa que
81 neste congresso houve uma preocupação com o absenteísmo, ponderando que há um histórico de
82 aproximadamente 35% de ausência nos eventos e, dessa vez, apenas 35% dos inscritos participaram
83 do evento e, que entende que isso pode se justificar em razão do momento de transição política que
84 estamos vivendo e, que entende que alguns colegas não conseguiram liberação para participar do
85 evento, o que desmotivou, de certa forma, a categoria, ponderando que serão analisadas estratégias
86 para que isso não ocorra novamente. Dr. Leonardo informa que houveram diversos mini cursos, sendo



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

que no dia 22/11 foram ministrados os seguintes minicursos: "Atuação da enfermagem na tuberculose: integração na APS e hospitalar, práticas e protocolos em diferentes níveis de atenção" com 33 inscritos; "Atualização em Imunização e Rede de Frio" com 34 inscritos; "Avaliação neurológica simplificada e classificação do grau de incapacidade física em Hanseníase" com 35 inscritos; "Feridas e coberturas na APS" com 35 inscritos. Já no dia 23/11, foram ministrados os seguintes minicursos: "Detecção precoce e tratamento da sífilis na gestação" com 22 inscritos; "Habilidades na coleta de preventivo", com 22 inscritos; "Atualização em Imunização e Rede de Frio" com 04 inscritos; "Planejamento da força de enfermagem na APS" com 02 inscritos; "Feridas e coberturas na APS" 16 inscritos; "Workshop - Uso do PHMB e novas técnicas em tratamento de feridas" 12 inscritos; "Cuidados com os pés de pessoas com diabetes" 08 inscritos; "Práticas integrativas e complementares em saúde: recursos terapêuticos na Atenção Primária à Saúde" 07 inscritos. Menciona ainda que houveram várias instituições de ensino envolvidas, dentre elas PITÁGORAS, UNESC, UFES, EMESCAN, FACULDADE VALE DO CRICARÉ E FAACZ – FACULDADES INTEGRADAS, dentre elas, destaca-se que 13,2% dos participantes eram da UFES e a UNESC com 3,6% de participantes. Com relação a distribuição espacial, verificou-se que quase todas as microrregiões do estado tiveram participação no evento, exceto litoral sul, que fica no extremo sul do estado, então, entende que a distância foi um fator que dificultou a participação dos profissionais dessa região. Com relação aos acessos pelo Cofen Play, no dia 22/11 foram realizados 453 acessos, e no dia 23/11, foram realizados 255 acessos, totalizando mais de 700 visualizações nos dois dias. Pondera que o evento ficou salvo na plataforma, então provavelmente a quantidade de acessos já aumentou. Dr. Leonardo informa que não é possível apresentar o valor total que foi gasto no evento, em razão de algumas contas não terem sido finalizadas, entretanto, pondera que o teto foi de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e acredita que a estimativa chegará em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de custos com o evento. Finaliza agradecendo pela confiança que foi empregada em seu trabalho. Douglas Lirio informa que tanto o Prefeito atual quanto o novo eleito, foram convidados para participar do evento, entretanto, nenhum dos dois compareceu. Dr. Robson informa que ontem foi julgada uma ação onde o Conselho Federal de Medicina requereu a cassação da Resolução Cofen nº 731/2023, que regulamenta a realização de sutura simples por enfermeiro, o que foi negado em Sede Judicial, considerando que foi compreendido que o Enfermeiro tem competência técnica para desenvolver as atividades descritas na referida Resolução, sem interferir nas atividades de competência exclusiva do médico. Menciona, ainda, sobre uma Ação Civil Pública, movida no Rio Grande do Sul, onde requeria a suspensão de atividades de profissionais de enfermagem, baseando a solicitação em uma Resolução do CFM de nº 1641/2002, ponderando que os Enfermeiros estavam desenvolvendo atividades privativas de médico, entretanto, o pedido foi indeferido preliminarmente. Dr. Robson esclarece que, apesar de estar em fase de liminar, é uma grande vitória para a Enfermagem. **Item 03 – PAD N° 933/2023 – DESAGRAVO:** Trata-se de denúncia registrada pela Técnica de Enfermagem Angelita Silva da Penha, por supostamente ter sofrido desrespeito e ofensa no Hospital Municipal de Cobilândia, pela Médica D. V. C. R. A Portaria Coren-ES nº 212/2024 designou a Conselheira Terezinha Vingle para emissão de parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. A Conselheira emitiu parecer nº 033/2024 (fls. 30/31), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo deferimento da pretensão de desagravo, considerando as provas acostadas nos autos, bem como as oitivas das testemunhas. Em discussão. Dr. Wilton Patrício menciona que se tratou de desrespeito a profissional de enfermagem, com tratamento vexatório e, que a única forma de reparar esse 'dano' é



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

por meio do desagravo. Douglas Lirio informa que há aproximadamente 01 (um) ano entre o fato e este julgamento, mencionando que não deve-se haver receio em discutir esse caso, considerando o momento especial que estava ocorrendo na data dos fatos, que era o nascimento de um filho e a mãe presenciou essa situação tão desagradável. Dra. Sandra Cavati pondera que foi contemplada na fala de Dr. Wilton Patrício, e pontua sobre a importância da atuação da equipe multidisciplinar nos casos desta natureza. Dra. Sandra Cavati questiona se há voto divergente. Dr. Douglas informa que não. A Conselheira Terezinha Vingle concorda em retirar o último parágrafo do parecer. Encerrada a discussão. Em regime de votação. A Conselheira Terezinha Vingle é efetivada em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário para proferir seu voto. Dr. Leonardo França solicita sua substituição durante este ponto de pauta. A conselheira Terezinha Vingle é efetivada em substituição ao Conselheiro Jair do Rozario, para proferir seu voto. Votam com a parecerista os Conselheiros: Wilton Patrício; Douglas Lirio, Cristiane Bittencourt em substituição a Conselheira Fernanda Gandini, Marta Priscila, Santa Cavati, Dr. Rubens Loureiro em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Fábio Raider, Sabrina Xibli. Aprovado por unanimidade. Expeça-se Decisão. **Outros assuntos:** às 14:57 o Conselheiro Fábio Raider solicita sua substituição. **Item 04 – PAD Nº 807/2024 – DESAGRADO:** Trata-se de denúncia registrada pela Enfermeira Marilia Aparecida Xavier Ferreira da Silva, por supostamente ter sofrido humilhação, desmoralização, agressão, coação e ameaça pelo médico F. H. A. F, no Hospital Geral de Linhares. A Portaria Coren-ES nº 574/2024 designou a Conselheira Sandra Cavati para emissão de parecer, nos moldes da Resolução Cofen nº 433/2012. A Conselheira emitiu parecer nº 126/2024 (fls. 19/20), que será lido nesta oportunidade. O Parecer opina pelo indeferimento da pretensão de desagravo, considerando ausência de prova material e testemunhal acostadas nos autos, não cumprindo, assim, o artigo 2º da Resolução Cofen nº 433/2012. Em discussão. Dra. Sandra Cavati informa que os processos com pretensão de desagravo devem estar instruídos minimamente com prova da ofensa sofrida, ainda que testemunhais, o que o presente processo não contemplou. Não havendo mais inscritos. A conselheira Terezinha pede vistas do processo. O pedido de vistas é concedido pelo Presidente. Expeça-se portaria. **Item 05 – PAD Nº 745/2023 – PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO DO COREN-ES:** Trata-se de processo que visa aquisição de equipamentos eletrônicos para a sala do Plenário. O Parecer Jurídico nº 361/2024 (fls. 100/101) sugere a contratação direta por meio de dispensa eletrônica, mediante aprovação do Plenário. Por fim, pontua que o processo atende parcialmente as exigências legais (faltando a aprovação do Plenário). O Controlador Geral se manifestou por meio do Parecer nº 150/2024 (fls. 102/103) onde ponderou que, após análise deste processo, não verificou óbice para continuidade da publicação do instrumento convocatório e realização da sessão pública. O PAD veio para deliberação, diante da necessidade de manifestação deste Plenário. Em discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação da aquisição, os Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Sandra Cavati, Cristiane Bittencourt em substituição a Conselheira Fernanda Gandini, Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider e Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozario. **Outros assuntos:** A conselheira Sandra informa que precisa se ausentar para participar de outra atividade, e se retira da reunião às 15:44, sendo efetivada a Conselheira Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra. **Item 06 – PAD Nº 721/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ARQUIVAMENTO:** Trata-se de proposta de arquivamento emitida pelo Chefe do Departamento de Fiscalização por cumprimento de notificação por parte da



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

173 instituição. Cumpre esclarecer que a instituição foi notificada em razão do local de descanso
174 inadequado para os profissionais de enfermagem, bem como por ausência de RT. Verificou-se, durante
175 fiscalização *in loco* que local de descanso é provisório, durante a reforma na estrutura da CS Eugênio
176 Malacarne. Em que pese de tratar de demanda de natureza trabalhista, a instituição encaminhou a
177 autorização de fornecimento/execução nº 000454/2024 (fl. 14) para comprovar a aquisição de beliches
178 e colchões para a unidade. No que tange a ausência de RT, a irregularidade foi sanada com a CRT
179 emitida por este Regional, constante à fl. 17. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
180 Votam pelo arquivamento dos presentes autos, os Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro em
181 substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
182 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Cristiane Bittencourt em substituição a Conselheira
183 Fernanda Gandini, Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider e
184 Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozario. Arquivado por unanimidade. Retorne
185 os autos ao Departamento de Fiscalização para providências quanto ao arquivamento. **Item 07 – PAD**
186 **Nº 120/2024 – HOSPITAL SANTA MÔNICA – INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA**

187 **VIVA MAIS – ARQUIVAMENTO:** Trata-se de proposta de arquivamento pelo Chefe do
188 Departamento de Fiscalização por cumprimento do objeto, considerando que todas as irregularidades
189 constatadas foram sanadas e todos os itens de notificação de pessoa jurídica foram atendidos.
190 (Relatório da Fiscal Lucinelli constante à fl. 283). Em discussão. Não há discussão. Em regime de
191 votação. Votam pelo arquivamento dos presentes autos, os Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens
192 Loureiro em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa
193 Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Cristiane Bittencourt em substituição a
194 Conselheira Fernanda Gandini, Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio
195 Raider e Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozario. Arquivado por unanimidade.
196 Retorne os autos ao Departamento de Fiscalização para providências quanto ao arquivamento. **Outros**
197 **assuntos:** A Conselheira Fernanda Gandini ingressa na reunião remotamente às 15:47. **Item 08 – PAD**
198 **Nº 602/2024 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA – CIÊNCIA:** Trata-se

199 de relatório de atividades da Controladoria Geral, descrevendo as ações e controles efetuados pelo
200 referido Setor, para prevenção e controle do gasto público, mitigando o risco para a gestão, para
201 conhecimento do Plenário. O PAD foi submetido à Diretoria para conhecimento durante a 14ª Reunião
202 Ordinária, realizada em 24/10/2024. O Plenário toma ciência do relatório. **Item 09 – PAD Nº 810/2023**

203 **– PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024:** Douglas Lirio presta explanação ao Plenário sobre a
204 necessidade de realizar ajustes nas contas para injetar valores na rubrica de colaboradores eventuais,
205 em especial, pela realização do Congresso de Atenção Primária à Saúde e ao Encontro de Técnicos e
206 Auxiliares de Enfermagem. Deste modo, foi necessária nova reformulação orçamentária. Menciona
207 que solicitou ao contador que fosse realizada a suplementação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil
208 reais) na rubrica de diárias de colaboradores, e a suplementação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na
209 conta de auxílio representação. Pondera que essa ação é necessária e está sendo feita com bastante
210 cautela, como todas as ações financeiras que vem sendo realizadas. Em discussão. Não há inscritos.
211 Em regime de votação, votam pela aprovação da abertura de créditos adicionais suplementares, os
212 Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro em substituição ao Conselheiro Leonardo França,
213 Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Cristiane
214 Bittencourt em substituição a Conselheira Fernanda Gandini, Sabrina Xibli, Juliano Celestino em
215 substituição ao Conselheiro Fábio Raider e Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

216 Rozario. Aprovado por unanimidade. Expeça-se Decisão. Após, encaminhe ao Cofen para
 217 conhecimento. **Item 10 – PAD Nº 670/2024 - COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA**
 218 **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARAPARI:** Trata-se da formação da Comissão
 219 de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento de Guarapari. A Portaria Coren-ES nº
 220 485/2024 designou a Conselheira Sandra Cavati para emissão de parecer. A Conselheira emitiu o
 221 Parecer nº 97/2024 (fls. 30/32), o qual opina favorável em aprovar e constituir a Comissão de Ética de
 222 Enfermagem da instituição já mencionada, considerando que foram cumpridos todos os preceitos da
 223 Resolução Cofen nº 593/2018. Em discussão. Não há inscritos. Em regime de votação. Votam com a
 224 Conselheira relatora Sandra Cavati, os Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro em
 225 substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Cristiane Bittencourt em
 226 substituição a Conselheira Fernanda Gandini, Sabrina Xiblí, Juliano Celestino em substituição ao
 227 Conselheiro Fábio Raider e Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. Aprovado
 228 parecer por unanimidade. Expeça-se Portaria de homologação. **Outros assuntos:** Às 16:02 a
 229 Conselheira Fernanda Gandini ingressa presencialmente na reunião. **Item 11 – PAD Nº 843/2024 –**
 230 **COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MERIDIONAL SERRA –**
 231 **METROPOLIANO:** Trata-se da formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital
 232 Meridional Serra - Metropolitano. A Portaria Coren-ES nº 635/2024 designou a Conselheira Fernanda
 233 Gandini para emissão de parecer. A Conselheira emitiu o Parecer nº 142/2024 (fls. 26/28), o qual opina
 234 desfavorável em aprovar e constituir a Comissão de Ética de Enfermagem da instituição já
 235 mencionada, considerando que não foram cumpridos todos os preceitos da Resolução Cofen nº
 236 593/2018. Em discussão. Dra. Fernanda Gandini faz um breve esclarecimento sobre os problemas
 237 detectados na análise do processo, sendo que a comissão eleitoral foi a mesma chapa que concorreu
 238 ao pleito, informando que dois membros não possuem certidão de regularidade. Douglas Lirio
 239 questiona se houve tentativa de contato com a instituição. Fernanda informa que houve a tentativa
 240 junto ao Setor de Ética, entretanto, sem sucesso. Em seguida, sugere a criação de um checklist para envio
 241 às instituições para que auxilie às instituições durante o pleito eleitoral. A Conselheira Priscila informa
 242 que quando a Comissão Eleitoral entra em contato com o Setor de Ética, é encaminhado esse checklist,
 243 entretanto, não são todas que tem a preocupação em ler os documentos. **Outros assuntos:** Às 16:17 a
 244 conselheira Sabrina Xiblí se desconectou da reunião. Retornando ao ponto de pauta, a conselheira
 245 Marta Priscila pondera que é necessário que a instituição tenha interesse na comunicação junto ao
 246 Coren-ES, visto que o Regional não tem “braços” para ir em todas as instituições para orientar quanto
 247 a implementação da Comissão de Ética de Enfermagem, visto que o rito que deve ser seguido, está na
 248 Resolução Cofen nº 593/2018. A Conselheira Thais Pereira informa que quando o relator recebe a
 249 Portaria para analisar o processo eleitoral, entende quando esse processo é direcionado para emissão
 250 de parecer, ele já está em condição de ser analisado. Pondera que muitas vezes o Conselheiro Relator
 251 tem um problema na tentativa de contato com as instituições e, que é interesse da instituição a
 252 constituição da Comissão de Ética de Enfermagem, então as instituições devem mostrar interesse na
 253 resolução dessas demandas. Pondera ainda que quando esse contato com a instituição é prejudicado e
 254 o parecer é desfavorável, parece que o Conselheiro está “errado” e, que a discussão acaba ficando
 255 voltada para o Conselheiro, como se este tivesse a obrigação de contactar as instituições, sendo que
 256 estas estão de posse da Resolução para verificar os documentos que devem conter no processo
 257 eleitoral. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam com a parecerista Fernanda, os
 258 Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em substituição ao Conselheiro Leonardo França.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

259 Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais
260 Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro
261 Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item 12 – PAD N°**
262 **840/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO – NILCEIA ROSA DE OLIVEIRA,**
263 **COREN-ES 353941-TE:** Trata-se de requerimento de reembolso da profissional Nilceia Rosa de
264 Oliveira, COREN-ES 353941-TE. O Controlador Geral se manifestou por meio do Parecer nº
265 137/2024 onde, após análise do processo entende que o pedido merece prosperar. O Parecer Jurídico
266 nº 364/2024 opina pelo indeferimento do pedido, concluindo que não foram colacionados documentos
267 que comprovem ou justifiquem o pedido de reembolso da profissional. Após análise dos autos, retorno
268 os autos ao Jurídico para que entre em contato com a profissional a fim de que a mesma comprove o
269 pagamento do boleto, no prazo de 15 (quinze) dias, visto que há nos autos apenas comprovante de
270 TED. Dr. Robson solicita encaminhamento ao Jurídico para reanálise. Dr. Wilton Patrício defere. **Item**
271 **13 – PAD N° 839/2024 – REQUERIMENTO DE REEMBOLSO – PRYSCILLA ARIEL DE**
272 **OLIVEIRA COSTA, CPF: 158.471.537-59:** Trata-se de requerimento de reembolso da profissional
273 Pryscilla Ariel de Oliveira Costa, COREN-ES 802200-TE. O Controlador Geral se manifestou por
274 meio do Parecer nº 144/2024 onde, após análise do processo entende que o pedido merece prosperar.
275 O Parecer Jurídico nº 363/2024 opina pelo deferimento do pedido, visto que a situação da profissional
276 se enquadra na Resolução Cofen nº 586/2018. Em resumo, a profissional efetuou o pagamento
277 referente a taxa de inscrição secundária, entretanto, o Coren-ES indeferiu o pedido, e a profissional
278 solicitou a transferência de sua inscrição definitiva principal. Diante do indeferimento do primeiro
279 pedido, entende-se que a profissional faz jus ao reembolso. Em discussão. Não há inscritos. Encerrada
280 a discussão. Em regime de votação. Votam pela homologação do Parecer: Wilton Patrício, Rubens
281 Loureiro, em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa
282 Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira
283 Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em
284 substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item 14 – PAD N° 852/2024 – ISENÇÃO DE**
285 **ANUIDADES – AILZILENE MUNIZ VIEIRA DE PAIVA, COREN-ES 1130613-TE:** Trata-se de
286 solicitação de isenção de anuidades requerida pela profissional Ailzilene Muniz Vieira de Paiva,
287 COREN-ES 1130613-TE, por motivo de doença grave. O Parecer Jurídico nº 362/2024 ressalta,
288 inicialmente, que se trata de pedido de remissão, considerando que as anuidades visadas já tiveram
289 seus lançamentos efetivados. Diante disso, o parecer opina pelo indeferimento do pedido,
290 mencionando que a regra de isenção apenas poderá ser aplicada para débitos futuros, ou seja, 2025 em
291 diante. Em discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela
292 homologação do Parecer: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em substituição ao Conselheiro Leonardo
293 França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati,
294 Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao
295 Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item 15 –**
296 **MINUTAS DE DECISÕES DGEP – CANCELAMENTOS, REINSCRIÇÕES, REMISSÃO,**
297 **INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS:** Tratam-se das minutas com os deferimentos das inscrições,
298 cancelamentos, reinscrições, remissões, transferências etc. As minutas foram encaminhadas aos
299 Conselheiros, via e-mail, em 25/11/2024 para conhecimento prévio. Em discussão. Não há inscritos.
300 Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela homologação das minutas, os Conselheiros:
301 Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio,



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

302 Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em
 303 substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio
 304 Raider, Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item 16 – Inclusão de pauta**
 305 **- PAD N° 731/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE**
 306 **BOLETO DE ANUIDADES DO COREN-ES EXERCÍCIO 2025:** Trata-se de processo que visa a
 307 contratação de empresa especializada na emissão de boleto de anuidades do Coren-ES para o exercício
 308 2025. O Parecer Jurídico nº 369/2024 (fls. 57/58), entende que os atos praticados no processo atendem
 309 parcialmente às exigências legais, podendo ser dado prosseguimento à contratação desejada, mediante
 310 a juntada da ata de aprovação da contratação pelo Plenário do Coren-ES. O Parecer Controladoria
 311 Geral nº 159/2024 (fl. 59), opina que não há óbice para continuidade da publicação do instrumento
 312 convocatório e realização da sessão pública. Diante disso, o PAD é submetido à apreciação do Plenário
 313 para deliberação. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação.
 314 Votam pela aprovação da contratação, os Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em
 315 substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
 316 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli,
 317 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
 318 Conselheiro Jair do Rozário. **Item 17 – Inclusão de pauta - PAD N° 4041/2019 – CONTRATO DE**
 319 **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL – SUBSEÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES:**
 320 Trata-se de solicitação de renovação contratual da sala comercial para instalação da Subseção do
 321 Coren-ES no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que
 322 os processos de desfazimento de bens e aquisição de mobiliário e mudança sejam concluídos,
 323 considerando que o encerramento do contrato da locação em questão encerrou em 31/10/2024 e que
 324 foi aberto novo processo administrativo para locação de imóvel para instalação da referida Subseção,
 325 conforme Memorando Contratos nº 3791/2024 (fl. 258), bem como a manifestação favorável do
 326 Locador. O Parecer Jurídico nº 370/2024 (fls. 259/260), entende que ultrapassando-se 30 (trinta) dias
 327 a contar do encerramento do prazo inicialmente estipulado no Termo Aditivo, se não houver oposição
 328 do Locador, o instrumento contratual poderá ser prorrogado pelo prazo de mais 90 (noventa) dias,
 329 mediante a juntada da ata de aprovação pelo Plenário do Coren-ES. O Parecer Controladoria Geral nº
 330 156/2024 (fl. 261), opina que não há óbice para que seja realizada a renovação por 90 (noventa) dias
 331 para realização dos processos necessários para efetivação da mudança do local da Subseção. Diante
 332 disso, o PAD é submetido à apreciação do Plenário para deliberação. Aberta a discussão. Não há
 333 inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em
 334 substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
 335 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli,
 336 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
 337 Conselheiro Jair do Rozário. **Item 18 – Inclusão de pauta - PAD N° 396/2022 – CONTRATAÇÃO**
 338 **DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:** Trata-se de renovação contratual junto à empresa especializada na
 339 locação de veículos para atender o Departamento de Fiscalização e demandas da Diretoria e
 340 Conselheiros. O Fiscal de Contrato e a Contratada manifestaram-se favorável à renovação, conforme
 341 consta no Memorando Contratos nº 3753/2024 (fl. 286). O Parecer Jurídico nº 368/2024 (fls. 287/288),
 342 entende que o instrumento contratual pode ser prorrogado, mediante a juntada da ata de aprovação da
 343 contratação pelo Plenário do Coren-ES. O Parecer Controladoria Geral nº 157/2024 (fl. 289), opina
 344 que não há óbice para que seja realizada a renovação. Diante disso, o PAD é submetido à apreciação



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

345 do Plenário para deliberação. Aberta a discussão. Não há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime
346 de votação. Votam pela nova contratação, os Conselheiros: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em
347 substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
348 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli,
349 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
350 Conselheiro Jair do Rozário. **Item 19 – Inclusão de pauta - PAD N° 510/2022 – CONTRATAÇÃO**
351 **DE PLATAFORMA ONLINE DE PESQUISA DE PREÇOS:** Trata-se de renovação contratual
352 junto à plataforma online de pesquisa de preços. O Fiscal de Contrato e a Contratada manifestaram-se
353 favorável à renovação, conforme consta no Memorando Contratos nº 3869/2024 (fl. 219). O Parecer
354 Jurídico nº 374/2024 (fls. 220/221), entende que o instrumento contratual pode ser prorrogado,
355 mediante a juntada da ata de aprovação da contratação pelo Plenário do Coren-ES. O Parecer
356 Controladoria Geral nº 158/2024 (fl. 222), opina que não há óbice para que seja realizada a renovação.
357 Diante disso, o PAD é submetido à apreciação do Plenário para deliberação. Aberta a discussão. Não
358 há inscritos. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Wilton Patrício, Marta Priscila, Thais
359 Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Rubens Loureiro em substituição ao Conselheiro
360 Leonardo França, Fernanda Gandini, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati,
361 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
362 Conselheiro Jair do Rozário. **Item 20 – ENCONTRO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE**
363 **ENFERMAGEM:** Douglas Lirio informa que foi aprovada a permanência de 04 (quatro) minicursos,
364 entretanto, a comissão verificou ser de maior valia para a categoria a permanência das palestras, visto
365 que os minicursos podem continuar sendo trabalhados pelo Núcleo de Educação Permanente. Pondera,
366 ainda, que foi aprovado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para realização do evento, todavia,
367 considerando que aumentou o número de inscritos, o que impactará no aumento do valor do evento.
368 Fernanda Gandini informa que a proposta de Douglas é muito plausível, visto que quando é dividido
369 palestra e minicurso, há uma separação nos profissionais, e muitas vezes palestrantes de renome e
370 experiência se sentem desprestigiados, visto que o auditório acaba ficando vazio. Por fim, Fernanda
371 se coloca à disposição para participar de mesa, conforme convite realizado preteritamente por
372 Douglas. Dra. Marta Priscila informa que, do mesmo modo que ocorreu o espaço de práticas
373 integrativas e complementares no Congresso de APS, foi proposto pelo Conselheiro Douglas que haja
374 um espaço para as PICs durante o Encontro de Técnicos e Auxiliares também. Em seguida, a
375 Conselheira Marta efetua a leitura do projeto, que foi devidamente encaminhado aos Conselheiros,
376 via e-mail. Dra. Fernanda informa que a ideia é ótima e, menciona que Dra. Marluce informou que
377 seria interessante a CT de Saúde Mental esteja presente na maior parte dos eventos possíveis, junto ao
378 espaço de práticas integrativas. Menciona sobre uma situação ocorrida no Congresso de APS quando
379 a colaboradora Karla estava realizando a prática integrativa da dança circular e uma outra colaboradora
380 solicitou que o som fosse abaixado, sem entender que se tratava de uma prática integrativa. Menciona,
381 ainda, sobre a necessidade de ter cuidado para organizar um espaço voltado a isso. José Ubaldo
382 parabeniza Marta Priscila pelo projeto, pontuando que a Conselheira Marta Priscila é um exemplo.
383 Douglas Lirio informa que o SENAC disponibilizará alguns alunos da área de estética para os
384 profissionais que participarão do encontro. Thais Pereira parabeniza Leonardo pelo projeto de APS,
385 bem como Douglas, Marta, Conselheiro Rubens e todos os envolvidos no evento. Encerrada a
386 discussão. Em regime de votação. Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em substituição ao Conselheiro
387 Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

388 Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição
389 ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item**
390 **21 – Inclusão de pauta – PAD Nº 776/2024 – SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**
391 **QUANTO A NOTA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELO ESTADO REFERENTE ÀS**
392 **ORIENTAÇÕES PARA O USO DE PENICILINA BENZATINA ASSOCIADA A LIDOCÁINA**
393 **2% PARA ADULTOS COM SÍFILIS, INCLUINDO GESTANTES E SEUS PARCEIROS –**
394 **SOLICITANTE: COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM – APOIO TÉCNICO APS –**
395 **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:** Trata-se de parecer solicitado pela Coordenação de
396 Enfermagem da SESA, acerca do uso de penicilina benzatina associada a lidocaina 2% para adultos
397 com sífilis, incluindo gestantes e seus parceiros. A Câmara Técnica Assistencial emitiu o Parecer nº
398 017/2024, o qual é lido pelo Conselheiro e Coordenador das Câmaras Técnicas Douglas Lirio. Dr.
399 Wilton Patrício questiona quais são as normas vigentes mencionadas no Parecer, considerando que o
400 Cofen ainda não versou sobre isso. Sheila informa que as Secretarias de Saúde precisam fazer as
401 normativas e, o programa voltado ao atendimento para esse público alvo e esses critérios devem estar
402 estabelecidos. Informa que é uma decisão da instituição/gestão estabelecer os protocolos para que se
403 torne uma normativa dentro do âmbito do município ou estado. Sheila informa que o município deverá
404 se movimentar, visto que o estado já emitiu norma técnica a respeito do assunto. Pondera que São
405 Paulo já tem diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelos municípios. É necessário, ainda,
406 capacitação e treinamento para que a categoria de enfermagem preste este tipo de cuidado. Dra.
407 Fernanda informa que é necessário corrigir o texto, considerando que não há mais SAE, apenas
408 Processo de Enfermagem, e sugere a retirada do termo “SAE” do Parecer. Menciona ainda que a
409 própria categoria era resistente na prescrição da penicilina, e que essa prescrição salvou muitas
410 pessoas. Pondera também sobre a importância da prescrição da lidocaina quando do uso da penicilina,
411 com o intuito de diminuir o dor que a administração desse medicamento causa. Encerrada a discussão.
412 Em regime de votação. Votam pela aprovação do parecer: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em
413 substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
414 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli,
415 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
416 Conselheiro Jair do Rozário. **Item 22 – Inclusão de pauta – PAD Nº 915/2024 - DEFINIÇÃO E**
417 **EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PENICILINA BENZATINA POR ENFERMEIRO**
418 **NO LOCAL DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM TESTE**
419 **RÁPIDO POSITIVO PARA SÍFILIS - SOLICITANTE: CLEUSA GOMES PICALO –**
420 **ENFERMEIRA:** Trata-se de parecer solicitado pela Enfermeira Cleusa Gomes Picalo, acerca da
421 definição e execução da administração da penicilina benzatina por enfermeiro no local de atendimento
422 a pessoas em situação de rua com teste rápido positivo para sífilis. A Câmara Técnica Assistencial
423 emitiu o Parecer nº 015/2024, o qual é lido pela Conselheira Marta Priscila. Em discussão. Sheila
424 menciona sobre a necessidade de correção de alguns erros de digitação identificados na leitura do
425 parecer, e procederá com a correção necessária. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam
426 pela aprovação do parecer: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em substituição ao Conselheiro
427 Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra
428 Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição
429 ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item**
430 **23 – Inclusão de pauta – PAD Nº 821/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO DE**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

431 **ENFERMAGEM DE CARIACICA - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE**
432 **SAÚDE DE CARIACICA:** Trata-se de parecer solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de
433 Cariacica, acerca da solicitação do protocolo de enfermagem de Cariacica. A Câmara Técnica
434 Assistencial emitiu o Parecer nº 001/2024, o qual é lido pela Conselheira Marta Priscila. Em discussão.
435 Dra. Fernanda Gandini questiona se o protocolo é sobre as mulheres gestantes e puérperas. Sheila
436 informa que o protocolo também é um manual e, após análise, verificou a necessidade de
437 complementar com fluxograma, tabelas, a fim de ilustrar melhor os dados contidos no protocolo, bem
438 como ressaltou a importância de ministrar treinamento e capacitação à equipe de enfermagem.
439 Fernanda sugere a aproximação da instituição com a Câmara Técnica Materno-Infantil, e que é
440 importante essa aproximação. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação
441 do parecer: Wilton Patrício, Rubens Loureiro, em substituição ao Conselheiro Leonardo França,
442 Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais
443 Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli, Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro
444 Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao Conselheiro Jair do Rozário. **Item 24 – INCLUSÃO**
445 **DE PAUTA: PAD N° 920/2024 - SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE**
446 **PARECER SOBRE ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO NORIPURUM**
447 **ENDOVENOSO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SOLICITANTE: CILAMARA**
448 **B. DOS SANTOS – ENFERMEIRA:** Trata-se de parecer solicitado pela Enfermeira Cilamara B. dos
449 Santos, acerca da administração do medicamento noripurum endovenoso na estratégia de saúde da
450 família. A Câmara Técnica Assistencial emitiu o Parecer nº 004/2024, o qual é lido pela Conselheira
451 Marta Priscila. Em discussão. Priscila Novaes informa que percebeu durante a leitura do parecer que
452 foi mencionado sobre a temperatura do noripurum, ponderando que muitas vezes esse medicamento
453 chega com o paciente, não sendo possível precisar a temperatura do medicamento e, que sentiu falta
454 dessa abordagem no parecer, visto que muitas vezes esse medicamento não é da própria instituição.
455 Dra. Fernanda Gandini informa que, apesar de realizar a medicação, que pode ser administrada
456 pela equipe de enfermagem, em seu entendimento, pode, desde que seja conhecida a procedência do
457 medicamento, tendo em vista que não é possível se certificar se o medicamento foi armazenado de
458 forma correta. Dr. Wilton Patrício adverte que o Coren faz a análise do que é solicitado. O
459 questionamento foi no sentido de saber se o Enfermeiro pode administrar, e foi verificado após análise
460 que pode. As demais considerações não devem ser abordadas sem que seja questionado, para não
461 delongar demais as análises e prejudicar novas análises. Sheila informa que nos “considerando” do
462 parecer, consta as normas de segurança e de vigilância sanitária que devem ser observadas e, caso o
463 profissional suspeite da procedência do medicamento, poderá se negar a administrar. Encerrada a
464 discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação do parecer: Wilton Patrício, Rubens Loureiro,
465 em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
466 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli,
467 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
468 Conselheiro Jair do Rozário. **Item 25 – PAD N° 909/2024 - SOLICITO PARECER DO COREN/ES**
469 **QUE TRATA DA LEGALIDADE DE COLETA COLPOCITOLÓGICA POR ENFERMEIRO**
470 **- SOLICITANTE: ROBERT LÉLLIS DE SOUZA BOURGUIGNON:** Trata-se de parecer
471 solicitado pelo Enfermeiro Roberto Léllis de Souza Bourguignon, acerca da legalidade de coleta
472 colpocitológica por enfermeiro. A Câmara Técnica Assistencial emitiu o Parecer nº 013/2024, o qual
473 é lido pelo Conselheiro e Coordenador das Câmaras Técnicas Douglas Lirio. Em discussão. Não há



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

474 discussão. Em regime de votação. Votam pela aprovação do parecer: Wilton Patrício, Rubens Loureiro,
475 em substituição ao Conselheiro Leonardo França, Douglas Lirio, Marta Priscila, Teresa Cristina em
476 substituição a Conselheira Sandra Cavati, Thais Pereira em substituição a Conselheira Sabrina Xibli,
477 Juliano Celestino em substituição ao Conselheiro Fábio Raider, Priscila Novaes em substituição ao
478 Conselheiro Jair do Rozário. Dra. Sheila informa que a quantidade de solicitações de pareceres está
479 alta, entretanto, há demandas reprimidas que também estão sendo atendidas. Pondera que as análises
480 demandam tempo e os protocolos e regimentos a serem analisados são extensos, e demandam muito
481 tempo. Pontua que está priorizando as solicitações do exercício corrente e, posteriormente pode ser
482 pensada a realização de mutirão para finalizar as demandas reprimidas. Todos tomam ciência. Nada
483 mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria,
484 redigi a presente ata que será assinada por todos os conselheiros, e a presença dos demais conselheiros,
485 que participaram de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 18:58h.
486
487

488 
489 WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE

490 
491 LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

492
493
494
495
496 DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

497
498
499
500
501 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA EFETIVA

502
503
504
505
506 FERNANDA MATTOS GANDINI – CONSELHEIRA EFETIVA



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

517 MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – CONSELHEIRA EFETIVA

518

519

520

521

522 SABRINA DE SOUZA XIBLI – CONSELHEIRA EFETIVA

523

524

525

526

527

528 FÁBIO RAIDER DA SILVA – CONSELHEIRO EFETIVO (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

529

530

531

532

533

534

535 MARISTELA CARNEIRO LUPPI – CONSELHEIRA SUPLENTE

536

537

538

539

540

541 RUBENS JOSÉ LOUREIRO – CONSELHEIRO SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

542

543

544

545

546

547

548 TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

549

550

551

552

553

554 CRISTIANE BITTENCOURT FELICIO SANTOS – CONSELHEIRA SUPLENTE

555

556

557

558

559 JOSÉ UBALDO DOS ANJOS JÚNIOR – CONSELHEIRO SUPLENTE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 483 MANDATO 2024 2026

560

561

562

563

564

565 THAIS PEREIRA – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por meio de ferramenta digital)

566

567

568

569

570

571

572 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por

573 meio de ferramenta digital)

574

575

576

577

578

579 JULIANO CELESTINO DE FREITAS – CONSELHEIRO SUPLENTE

580

581

582

583

584 TEREZINHA VINGLE – CONSELHEIRA SUPLENTE

585

586

587

588

589 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

590

591

592

593

594 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA

595

596

597

598

599 ROBSON LUIZ D'ANDREA – PROCURADOR GERAL

600

601

602

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silvares, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO N°. 483 MANDATO 2024 2026

603
604 CRISTIANO STEFENONI DA SILVA – CHEFE DE GABINETE
605
606
607
608
609 WENDERSON APELFELER LESSA – CONTROLADOR GERAL

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silvares, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônymo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110
Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35

Ⓐ